



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**DECRETO Nº 2.845 DE 04 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do Orçamento do Município de Monte Alegre do Sul exercício de 2026”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067 de 16 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 294.380,74 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

00067	02.05.01	04.122.0002.2.010	4.4.90.52	01/1100000	38.000,00
00074	02.06.01	04.122.0002.2.014	4.4.90.52	01/1100000	8.500,00
00173	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.46	01/2200000	86.000,00
00349	02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.30	01/5100000	20.000,00
00266	02.13.01	08.246.0006.2.074	3.3.90.36	01/5100000	14.480,84
00333	02.11.02	12.361.0004.2.063	4.4.90.52	05/2820000	2.399,90
00112	02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	01/1100000	15.000,00
00158	02.10.03	18.541.0003.1.088	4.4.90.52	01/1100000	10.000,00
00206	02.11.06	12.306.0004.2.041	3.3.90.30	01/1100000	100.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**R\$ 294.380,74**

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

00085	02.07.01	04.122.0017.2.016	4.4.90.52	01/1100000	15.000,00
00102	02.08.01	15.452.0010.2.105	3.3.90.39	01/1100000	14.480,84
00103	02.08.01	15.452.0010.2.105	3.3.90.46	01/1100000	15.000,00
00238	02.12.01	10.301.0013.2.046	4.4.90.52	01/3100000	36.000,00
01557	02.12.01	10.301.0013.2.046	4.4.90.52	05/3000099	2.399,90
00293	02.13.01	08.244.0006.2.053	3.1.90.11	01/5100000	20.000,00
00311	02.10.02	20.608.0003.2.031	4.4.90.52	01/1100000	20.500,00
00178	02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.30	01/2200000	100.000,00
00111	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.46	01/1100000	71.000,00

**TOTAL ANULADO:**

**R\$ 294.380,74**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de maio de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**